



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

## 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, E A SOCIEDADE ADVOCATÍCIA DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000, devidamente registrada sob o CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, neste ato representado respectivamente pelo Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, portador do CPF nº 459.424.983-34, RG 1.301.895, residente e domiciliado nesta Cidade, Secretário Municipal de Orçamento, doravante denominado CONTRATANTE e a sociedade advocatícia **DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.181.344/0001-19, estabelecida Rua das Juçaras, nº 04 - Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA – CEP 65.075-230, tendo como representante legal o Sr. **DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 799.588.933-04, portador do R.G. nº 59007796-1 SSP/MA, neste ato denominada CONTRATADA, de comum acordo RESOLVEM firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 – objeto: prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados, ao Município de Anapurus/MA**, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CPL/PMA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29010900/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, iniciando-se a partir do primeiro dia útil após o fim de vigência contratual inicial, correspondendo-se a **nova vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2022 e fim no dia 03 de março de 2023**, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, por se tratar o objeto do presente contrato serviços a serem executados de forma contínua, conforme preconiza parecer jurídico nos autos deste processo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

2.1. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 01/03/2021, ora alterado por este termo aditivo somente em sua vigência.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Anapurus/MA, em 24 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA**

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

Representante legal

CONTRATANTE

**DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ nº 09.181.3444/0001-19

Sr. Daniel de Faria Jeronimo Leite

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): Dandara Plávia Alves Lobato

CPF: 01295041308

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome (legível): Mauro Roberto da Mota Maranhão Filho

CPF: 068.896.303-14

Assinatura: Mauro Roberto da Mota Maranhão Filho



ra: 004 – Investimentos; Fonte Recurso: 0.3.13.000000 – FUNPEN. Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Ação: 4687 – Modernização da Gestão Prisional – SEAP; Subação: 18416 – Aquisição de Veículos; Natureza Despesa: 44.90.52.27 – Automóveis, Auto Caminhões e Ônibus; Grupo Programação Financeira: 004 – Investimentos; Fonte Recurso: 0.0.00.000101 – Fonte de Tesouro. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.68-68, Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Sr. Marcus Vinicius Azeredo Costa, portador do RG de nº 4409540 DGPC/GO e CPF nº 000.772.171-44, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 11/03/2022 as partes assinaram o presente Termo. São Luís, MA, 15 de março de 2022 Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 08/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA PROCESSO 10301/2022 – SSP, de 19/01/2022. ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 03/2022 – SSP, de 11/03/2022, do CONTRATO nº 08/2019 – SSP, de 13/03/2019. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, de CNPJ nº 03.506.307/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2019 – SSP, de 13/03/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/03/2022 a 13/03/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 22.555.729,82 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme consta na Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2019 – SSP, de 13/03/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1298 – Combustível; Natureza da Despesa: 33.90.39.82; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Leonardo do Nascimento Diniz – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 797.102.713-34, pela **CONTRATANTE**, e os senhores Luciano Rodrigo Weiland, de CPF nº 952.835.520-04, e Douglas Almeida Pina, de CPF nº 582.074.816-68, pela **CONTRATADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 15 DE MARÇO DE 2022. MARGARETH MOURA DA SILVA Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 09/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA PROCESSO 158869/2021 – SSP, de 20/08/2021. ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 01/2022 – SSP, de 15/03/2022, do CONTRATO nº 96/2021 – SSP, de 16/11/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, de CNPJ nº 03.963.184-0001/83. **OBJETO:** Alteração do Item 5.1, da Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato nº 96/2021 – SSP, de 16/11/2021, referente aos dados bancários da Contratada. **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Leonardo do Nascimento Diniz – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 797.102.713-34, pela **CONTRATANTE**, o Sr. Francisco Elenilton de Moura Mendes, de CPF nº 111.458.968-39, pela **CONTRATADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 16 DE MARÇO DE 2022. MARGARETH MOURA DA SILVA Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24548/2022/EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 15.642.391/0001-15. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES. CPF: 647.814.613-87. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO DE UNIDADE** ao local de execução e **ACRÉSCIMO DE VALOR** do Contrato nº 355/2020-GCC/EMSERH, firmados entre as partes na data de 05/08/2020, com base nas Cláusulas Décima Oitava e Vigésima Segunda do Contrato original – **DA INCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída no local de execução do objeto do Contrato nº 355/2020-GCC/EMSERH o Hospital Regional de Barra do Corda ao lote 04 (Regional Presidente Dutra).- **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual aproximado de 9,36 (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) referente ao valor original do contrato, o que corresponde ao montante de R\$ 50.099,47 (cinquenta mil noventa e nove reais e sete centavos). **DO VALOR:** 4.1 Com o acréscimo previsto na cláusula anterior deste aditivo, o valor global do contrato passa de R\$ 573.405,92 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 623.505,39 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**. 4.2 Detalha-se o valor total da contratação, previsto no item anterior, da seguinte maneira: i) R\$ 403.308,33 (quatrocentos e três mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos) para os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** e R\$ 220.197,06 (duzentos e vinte mil cento e noventa e sete reais e seis centavos) **reservado para fornecimento de peças**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-34-Manutenção e Reparação de Refrigeração – **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 24548/2022-EMSERH e encontra amparo legal nas **Cláusulas Décima Oitava e Vigésima Segunda do Contrato original c/c Regulamento Interno de Licitações – EMSERH.DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial. - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2022. São Luís (MA), 17 de março de 2022. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2021/PMA. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021/PMA. Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência contratual, cujo objeto seja a **prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados, ao Município de Anapurus/MA**. Contratada: **DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 09.181.344/0001-19**. Nova vigência: 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2022. Base legal: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2022. Anapurus/MA, em 24 de fevereiro de 2022. Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento.